

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 228, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEMA para o ano de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (CONSEMA), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo inciso VI do art. 9º, do Anexo Único, do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEMA para o ano de 2024, nos termos desta Resolução.

Art. 2º O Plenário se reunirá, ordinariamente, no ano de 2024, nas seguintes datas:

- I – 02 de fevereiro;
- II – 01 de março;
- III – 05 de abril;
- IV – 03 de maio;
- V – 07 de junho;
- VI – 05 de julho;
- VII – 02 de agosto;
- VIII – 06 de setembro;
- IX – 04 de outubro;
- X – 01 de novembro;
- XI – 06 de dezembro.

Art. 3º As Câmaras Recursais se reunirão, ordinariamente, no ano de 2024, nas seguintes datas:

- I – na Primeira Câmara Recursal:
 - a) 01 de fevereiro;
 - b) 07 de março;
 - c) 04 de abril;
 - d) 02 de maio;
 - e) 06 de junho;
 - f) 04 de julho;
 - g) 01 de agosto;
 - h) 05 de setembro;
 - i) 03 de outubro;
 - j) 07 de novembro;
 - k) 05 de dezembro;

II – na Segunda Câmara Recursal:

- a) 15 de fevereiro;
- b) 14 de março;
- c) 11 de abril;
- d) 09 de maio;
- e) 13 de junho;
- f) 11 de julho;
- g) 08 de agosto;
- h) 12 de setembro;
- i) 10 de outubro;
- j) 14 de novembro;
- k) 12 de dezembro;

III – na Terceira Câmara Recursal:

- a) 22 de fevereiro;
- b) 21 de março;
- c) 18 de abril;
- d) 16 de maio;
- e) 20 de junho;
- f) 18 de julho;
- g) 15 de agosto;
- h) 19 de setembro;
- i) 17 de outubro;
- j) 21 de novembro;
- k) 19 de dezembro;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2023.

RICARDO ZANATTA GUIDI
Presidente do CONSEMA

Este texto não substitui o publicado no DOE 22170 de 22.12.2023.

consema@semae.sc.gov.br